



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 209 - DE 24 DE JUNHO DE 2.003

Acrescenta prioridades e metas à Lei Complementar nº 181, de 25.06.02, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003, e dá outras providências.

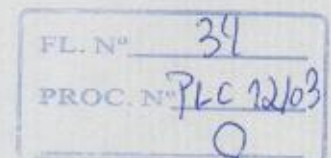
ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica acrescido as prioridades e metas ao Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 181, de 25.06.02, conforme anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

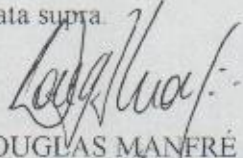
Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 24 de junho de 2.003.



  
ÉLZIO STELATO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

  
DOUGLAS MANFRÉ  
Secretário de Administração e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA  
Estado de São Paulo



ANEXO

FL. N° 35  
PROC. N° PL 02/03  
2

Código	Programa	Prioridade e Meta
041	Planejamento Governamental	Implantação do Programa Vinculado – programa de obras, serviços, aquisição de bens e resgate da dívida pública.
083	Segurança no Trânsito	Municipalização do trânsito